



Ofício nº 596

Lapa, 13 de Outubro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5796 a 5802 e 5827, datados de 05.10.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 920/98DATA 13 / 10 / 98

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5798, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;
- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;
- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;
- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS**, a via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio Branco, ao lado do Clube Congresso Recreativo, tomando o rumo Oeste, e , seu término na Rua Antonio da Cunha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Outubro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda Decreto nº 5798, que denomina de Rua Barão dos Campos Gerais, via pública que es pecifica.

Documento apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Junior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Sebastião Krainaki

Lapa, 20 / 10 / 98

PRÉSENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 046/98

Súmula: Referenda Decreto que denomina via pública que especifica.

Autor: Esta Comissão

P A R E C E R D O R E L A T O R D A C O M I S S Ã O

Embora discordando do termo "denominar" constante do decreto, que na verdade deveria ser: "referendar a denominação", pois as vias públicas em questão a muito são identificadas com o nome do prefalado decreto, nada vemos para que o decreto não seja referendado.

Diante de tal fato, apresentamos em separado o necessário e competente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .

É o parecer.

Lapa, segunda-feira, 16 de novembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento
Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do
plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 046/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5798, de
05 de outubro de 1998, que
denomina de **RUA BARÃO DOS CAMPOS
GERAIS**, via pública que
especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5798, de
05 de outubro de 1998, que denomina de **RUA BARÃO DOS CAMPOS
GERAIS**, via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio
Branco, ao lado do Clube Congresso Recreativo da Lapa,
tomando o rumo Oeste, e, seu término na Rua Antonio da Cunha.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Lapa, 16 de novembro de 1998

Cesar Leonir

[Assinatura]

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Comissão: *Legislação, Justiça e Redação.*

Vereador: César Augusto Leoni:

*Com o relatório
Lapa, 12/11/1980
[Assinatura]*

Vereador: Alfredo Kelm Júnior



REQUERIMENTO

332

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- ante-projeto de lei nº 28/98
- projetos de decreto legislativo nºs 43/98, 44/98, 45/98 e 46/98.

Lapa, 17 de Novembro de 1998

[Handwritten signatures and names]
Vereador
[Handwritten signatures]
Ruiete
Alex Hoffmann
Dirceu R. Ferreira
Larivaner Maurício
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 1034/98

DATA 17, 11, 98

[Handwritten signature]



DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5798, de 05 de outubro de 1998, que denomina de RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5798, de 05 de outubro de 1998, que denomina de RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, via pública que tem seu início na Rua Barão do Rio Branco, ao lado do Clube Congresso Recreativo da Lapa, tomando o rumo Oeste, e, seu término na Rua Antonio da Cunha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO

Presidente


VILMAR C. FÁVARO

1º Secretário

